

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 228/2022

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2022.

| PARECER ÚNICO   |   |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
|---|---|------------------------------|----------------|-------------------------------------|--|----|--|--|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL      |   |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| Nome: AGROPECUÁRIA FREI GAI                                     | GOIÁS LTDA                              | CPF/CNPJ: 08.883.154/0001-80 |                |                                     |  |    |  |  |  |
| Endereço: AV. JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971, SALA:30 - A            |   |                              |                | Bairro: SANTA MONICA                |  |    |  |  |  |
| Município: Uberlândia UF: MG                                    |   |                              |                | CEP: 38408-166                      |  |    |  |  |  |
| Telefone: (34) 2589-1918  | E-mail: ranye                           | r@totusambie                 | ntal.com.br    |                                     |  |    |  |  |  |
| O responsável pela intervenção                                  | é o proprietá                           | rio do imóvel?               |                |                                     |  |    |  |  |  |
| ( X ) Sim, ir para o item 3 ( )Não, ir para o item 2            |   |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIET                                    | TÁRIO DO IM                             | ÓVEL                         |                |                                     |  |    |  |  |  |
| Nome:   |   |                              |                | CPF/CNPJ:                           |  |    |  |  |  |
| Endereço:   |   |                              | Bairro:        |                                     |  |    |  |  |  |
| Município:  | UF:                                     |                              |                | CEP:                                |  |    |  |  |  |
|   | E-mail:                                 |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL                                      |   |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| Denominação: Sítio Estrelinha                                   |   |                              |                | Área Total (ha): 6,7060 ha          |  |    |  |  |  |
| Registro nº (se houver mais de u                                |   |                              |                | Município/UF: Ube                   | rlândia/MG   |    |  |  |  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Ru<br>MG-3142809-9718.01E0.74CA.4 |   |                              | Rural (CAR):   |                                     |  |    |  |  |  |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL RI                                     | EQUERIDA                                |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| Tipo de Intervenção   |   | Quantida                     | ıde            | Unidade                             |  |    |  |  |  |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas       |   |                              |                | unidades                            |  |    |  |  |  |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PA                                     | <br>ASSÍVEL DE A                        | PROVAÇÃO                     |                |                                     |  |    |  |  |  |
|   | Quantidade                              | Unidade                      | Fuso           | (usar UTI                           | Coordenadas planas<br>M, data WGS84 ou Sirgas 2000)<br>Y |    |  |  |  |
| Corte ou aproveitamento de                                      |   | <del> </del>                 |                |                                     |  | ·  |  |  |  |
| árvores isoladas nativas vivas                                  | 74                                      | un                           | 22 K           | 759.654,565                         | 7.904.485,03   | 7  |  |  |  |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETE                                    | <br>Endida                              |                              |                | <u> </u>                            |  |    |  |  |  |
| Uso a ser dado a área Especificação                             |   |                              | )              | Área (ha)                           |  |    |  |  |  |
| Agricultura   |   | Área útil                    |                |                                     | 2,5369   |    |  |  |  |
|   |   | 1                            |                |                                     |  |    |  |  |  |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA                                     | DA (S) ÁREA                             | (S) AUTORIZA                 | DA (S) PARA IN | ITERVENÇÃO AMBIE                    | NTAL   |    |  |  |  |
|   |   |                              |                | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha)  |    |  |  |  |
| Cerrado   | errado Outros-Corte de Árvores Isoladas |                              | oladas         | ,                                   | 2,5369   |    |  |  |  |
|   |   |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO              |   |                              |                |                                     |  |    |  |  |  |
| Produto/Subproduto  | ificação                                |                              |                | Quantidade                          | Unidade  |    |  |  |  |
| Lenha floresta nativa   | Lenha                                   | nha                          |                |                                     | 29,3737  | m³ |  |  |  |

# 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/12/2022

Data da vistoria: 09/12/2022

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u>

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 09/12/2022

#### 2. OBJETIVO

O objetivo da intervenção ambiental requerida ,através do corte de 74 (setenta e quatro) árvores isoladas, é fazer a ampliação das áreas de culturas anuais.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A Agropecuária Frei Galvão Minas Goiás LTDA, proprietária do Sítio Estrelinha - matrícula 108.556, com área total de 6,7060 ha, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94 %. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de cerrado sentido restrito e vereda. Coordenadas geográficas UTM 22K 759.654,565 e 7.904.485,037.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3142809-9718.01E0.74CA.4741.B7DA.EB95.3952.5888
- Área total: 6,7124 ha
- Área de reserva legal: 0,00 ha
- Área de preservação permanente: 4,8161 ha
   Área de uso antrópico consolidado: 3,8693 ha
- Qual a situação da área de reserva legal:
- (X ) A área está preservada: 1,6765 ha
- () A área está em recuperação: O ha
- () A área deverá ser recuperada: O ha
- Formalização da reserva legal:
- ( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada
- Número do documento:

Matrículas 108.556 CRI Uberlândia

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- () Dentro do próprio imóvel
- (X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade Matrícula 108.557
- ( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01
- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 74 (setenta e quatro) árvores isoladas em uma área de 2,5369 ha para agricultura, visando a ampliação das áreas de culturas anuais. De acordo com o levantamento apresentado pela planilha de espécies anexa ao processo, não foram encontradas espécies protegidas por Lei, essas espécies não poderão ser suprimidas e deverão ser preservadas e permanecer na propriedade. Conforme requerimento, o rendimento lenhoso é de 29,3737 m³ de lenha.

<u>Taxa de Expediente:</u> R\$ 605,83 - 28/10/2022 <u>Taxa florestal Lenha:</u> R\$ 196,17 - 28/10/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124342

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade e de baixa a média vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de cerrado sentido restrito e vereda. De acordo com os estudos

apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br.

- Vulnerabilidade natural: 28/10/2022
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não
- <u>- Unidade de conservação:</u> Não
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- -Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: Não Passível
- Número do documento: não se aplica

#### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 09/12/2022 de forma remota, utilizando-se ferramentas geo espaciais : Google Earth, QGis 3.6 e IDE-sisema, a fim de verificar se as árvores estavam localizadas em áreas protegidas do imóvel rural ( Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Reserva Legal). Através dessa análise verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas. Verificou-se na contagem através da planilha de lista de espécies que não foram encontradas espécies protegidas por Lei, essas espécies não poderão ser suprimidas e deverão ser preservadas e permanecer na propriedade.

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. O principal curso d'água no interior da propriedade é o Afluente do Córrego Lajeado e Córrego Macumbé

## 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Pertence ao Bioma Cerrado, sendo que tem como fisionomias o cerrado sentido restrito e vereda.
- Fauna: Tatu, Tamanduá-bandeira, Mico-estrela e etc.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, análise de imagens de satélite e utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SiSEMA, verificou-se que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). Não foram identificadas espécies protegidas por Lei, essas espécies não poderão ser suprimidas e deverão ser preservadas e permanecer na propriedade.

## 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do corte de árvores isoladas, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente e o material lenhoso oriundo do corte das árvores isoladas deverão ser aproveitados para uso dentro da propriedade.

# <u>Exemplo de medidas mitigadoras:</u>

- curvas de nível e controle de processos erosivos,
- Proteção das áreas de preservação existentes na propriedade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

| IMPACTOS AMBIENTAIS | MEDIDAS MITIGADORAS E<br>COMPENSATÓRIAS |
|---------------------|---|
|                     |   |

Perda de Indivíduos de Flora e Manter as áreas de APP preservadas dentro da propriedade.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

#### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de **74 (setenta e quatro)** árvores isoladas em uma área de 2,5369 ha, localizada na propriedade Sítio Estrelinha - matrícula 108.556. Foi constatado através de mapa planimétrico e dos arquivos digitais que as árvores que serão suprimidas não se encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal). O rendimento lenhoso estimado é de 29,3737 m³ de lenha nativa que serão utilizadas dentro da propriedade.

## 8. Medidas compensatórias

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 840,73 - 12/12/2022

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$7.886,16
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|----------------------------|--------|
|      |                            |        |
|      |                            |        |
|      |                            |        |
|      |                            |        |
|      |                            |        |

<sup>\*</sup> Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

## ( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Juliene Cristina Silverio Maia

MASP: 1.503.538-9



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Cristtina Silvério Maia**, **Gerente**, em 13/12/2022, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **57500897** e o código CRC **E154E353**.